



CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO

PRAÇA SANTO ANTÔNIO – 04CENTRO – 36540-000

CNPJ – 74.031.980\0001-26

PROJETO DE LEI Nº 03 de 2022

“Acrescenta o inciso I ao parágrafo 1º do artigo 2º, da Lei Municipal nº 1468/2021 e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Senador Firmino/Mg, Exmo. Sr. William Fernandes Mussi, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Acrescenta o inciso I ao parágrafo 1º do artigo 2º, da Lei Municipal nº 1468/2021:

Lia-se

Art. 2º (...)

§1º - O Executivo Municipal fica autorizado a atualizar, periodicamente, por Decreto, os valores a serem pagos, a título de indenização de despesas em viagens, mediante a aplicação do coeficiente representativo da variação da inflação, nos termos do índice INPC;

(...)

Assim, o parágrafo 1º do artigo 2º receberá um inciso, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º (...)

§1º - O Executivo Municipal fica autorizado a atualizar, periodicamente, por Decreto, os valores a serem pagos, a título de indenização de despesas em viagens, mediante a aplicação do coeficiente representativo da variação da inflação, nos termos do índice INPC;

I – Já no caso dos motoristas, o Executivo Municipal atualizará, anualmente, por Decreto, os valores a serem pagos, a título de indenização de despesas em viagens, mediante a aplicação do coeficiente representativo da variação da inflação, nos termos do índice INPC, tendo como referência o mês de janeiro de cada ano.

Recebemos
Em 11/03/2022






CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO

PRAÇA SANTO ANTÔNIO – 04CENTRO – 36540-000

CNPJ – 74.031.980\0001-26

Art 2º - Esta Lei a entra em vigor na data de sua publicação.

Art 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Senador Firmino/MG, 10 de março de 2022.

A legalização se fez em Plenário da Câmara Municipal de Senador Firmino/MG, a Leitura do Projeto de Lei foi realizada na Sessão Ordinária do dia 07 de fevereiro de 2022. Já a votação foi realizada em Sessão Ordinária realizada no dia 21 de fevereiro de 2022 na qual o referido Projeto de Lei foi aprovado em 1ª primeira votação. Na data de 07 de março de 2022 o projeto foi pra 2ª votação, momento em que também obteve-se aprovação do projeto.

GUSTAVO DE CASTRO FERNANDES

Presidente da Câmara Municipal de Senador Firmino/MG